

		d) Categoria 4	M-14		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível II, com no mínimo 2 (dois) anos na Categoria.
		e) Categoria 5	M-15		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível II, com no mínimo 2 (dois) anos na Categoria.
		Técnico de Segurança do Trabalho – Nível I		36	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão do ensino médio e certificado de conclusão de curso de Técnico de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho.
		a) Categoria 1	TST-1		Enquadramento exigida habilitação específica.
		b) Categoria 2	TST-2		Enquadramento nos termos do § 1º, do artigo 16 desta lei.
		c) Categoria 3	TST-3		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível I, com no mínimo 2 (dois) anos na Categoria.
		d) Categoria 4	TST-4		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível I, com no mínimo 2 (dois) anos na Categoria.
		e) Categoria 5	TST-5		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível I, com no mínimo 2 (dois) anos na Categoria.
		f) Categoria 6	TST-6		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre empregados públicos da Categoria 5, Nível I, com no mínimo 2 (dois) anos na Categoria.